



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	11
Licitações e Contratos	12
Despachos	12
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Autorização de Contratação Direta	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

209

PORTARIA Nº 5.621, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos servidores que especifica, titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores atingidos por esta portaria, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente aos atuais graus de titulação dos referidos servidores, calculados na forma prevista no art. 64 da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Denise Mendes da Cunha de Souza	Professor de Educação Básica I	45.558.486-2	11%
Tatiane Soares de Araújo Rizzato	Professor de Educação Básica I	48.962.635-X	10%
Nayara Roncolato Antonin	Professor de Educação Básica I	33.457.547-3	11%
Lucimeire dos Santos Fernandes	Professor de Educação Básica I	42.609.761-0	13%
Ronise Rodrigues de Oliveira	Professor de Educação Básica I	42.016.073-5	11%
Anderson Lucas	Coordenador Pedagógico	49.539.136-0	08%
Daiany de Oliveira Lopes Torres	Professor de Educação Básica I	30.636.280-6	13%
Sibele Nogueira Fernandes	Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva	40.458.321-0	08%
Maria Lúcia Damaceno de Moraes	Professor de Educação Básica I	34.549.258-4	08%
Nayara da Silva Dantas Parize	Professor de Educação Básica I	47.509.615-0	11%
Luana Lucindo dos Santos	Professor de Educação Básica I	34.549.258-4	08%
Angélica de Moura Bernardo Quinto dos Santos Freitas de Souza	Professor de Educação Básica I	44.820.404-6	11%
Emily Augusto de Souza	Professor de Educação Básica I	57.030.622-X	05%
Tamires Costa de Moraes Reis	Professor de Educação Básica I	36.440.846-7	10%
Adriana Aparecida de Fátima Ricci	Professor de Educação Básica I	22.217.892-9	11%
Clelia Maria Raymundo Gabriel	Diretor	8.495.151-5	05%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao mês subsequente às respectivas datas dos requerimentos e apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, nos termos do artigo 74 Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 3 de 15



210

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

211

PORTARIA Nº 5.622, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 15:19 horas do dia 21 de maio de 2024, sob o nº 1175/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora pública municipal **SIBELE NOGUEIRA FERNANDES**, portador(a) do RG nº 40.458.321-0 e do CPF nº 332.783.308-70, do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 5 de 15



212

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.623, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, a **FERNANDO HIROSHI KUROZAWA JUNIOR**, RG nº 45.364.205-6 e CPF nº 408.628.678-51, detentor do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

II - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, a **PAULO CESAR HELENA**, RG nº 14.566.955-5 e CPF nº 091.983.538-45, detentor do cargo efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 212
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

213

PORTARIA Nº 5.624, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Osvaldo Santiago	7.456.425	785.297.868-15	Operador de Máquinas Rodoviárias	24/08/2024
Lyvia Pereira e Silva	44.588.312-1	368.532.768-25	Enfermeiro	29/04/2024
Quedima Trausi Duarte	27.726.621-X	163.160.898-30	Monitor de Música	08/06/2024
Antonia Regina Deniz	22.299.115-X	102.810.238-08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18/05/2024
Elaine Cristina da Silva	20.269.692-3	202.635.738-26	Agente de Serviços Gerais / Feminino	07/04/2025
Elisabete Espinosa dos Santos	18.551.529-0	086.665.378-33	Agente de Serviços Gerais / Feminino	23/05/2024
Fernanda Jacon Borlina	33.457.564-3	372.419.688-16	Nutricionista	26/07/2024
Andrea Aparecida Geremias	27.014.842-5	256.648.388-41	Enfermeiro	24/05/2024
José da Silva Rocha	3.109.185	214.188.615-53	Agente de Serviços Urbanos	03/09/2024
Andréia Cristiane da Silva Ferrari Capelli	30.636.103-6	302.200.038-31	Agente de Serviços Gerais / Feminino	08/10/2024
Maria de Fátima dos Santos	29.283.789-6	266.816.648-90	Técnico de Enfermagem	21/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

214

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 8 de 15



215

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.625, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Marcelo dos Santos Silva	Motorista	25.470.205-3	14/01/2021 a 13/01/2022	30	02/05/2024
Letícia Gaspari de Oliveira	Professor de Educação Básica I	47.952.658-8	01/02/2023 a 31/01/2024	15	23/05/2024
Valquíria Facchini de Paula	Encarregado de Seção de Pessoal	42.015.965-4	04/05/2022 a 03/05/2023	15	06/06/2024
Lenirce Neves Muller Leite	Técnico de Enfermagem	20.269.703	01/06/2021 a 31/05/2022 01/06/2022 a 31/05/2023	15 15	17/06/2024
Maria do Socorro de Araújo	Agente de Serviços Gerais / Feminino	64.165.586-1	02/04/2022 a 01/04/2023	30	04/06/2024
Felipe Fiuza Pereira	Técnico de Enfermagem	48.923.273-5	15/01/2022 a 14/01/2023	30	03/06/2024
Elaine Teixeira Barbosa Simonato	Secretário Municipal	42.015.854-6	03/03/2023 a 02/03/2024	30	03/06/2024
Joyce Mara Marangoni	Fisioterapeuta	44.586.029-7	13/01/2022 a 12/01/2023	30	27/05/2024
Keila do Carmo Brito	Auxiliar Administrativo	42.634.953-2	12/01/2021 a 11/01/2022	15	03/06/2024
Adriano de Sousa Cardoso	Vigilante Municipal	32.923.322-1	09/09/2022 a 08/09/2023	30	11/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 9 de 15



216

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

217

PORTARIA Nº 5.626, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Jair Donizete Domingos	30.636.131-0	276.760.928-17	Coordenador de Compras	22/05/2024	1.187/2024
Paulo Cesar Helena	14.566.955-5	091.983.538-45	Coordenador de Serviços Municipais	21/05/2024	1.165/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 11 de 15

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 08/2024-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: APARECIDO RAMOS

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 08/2024-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 27 de maio de 2024, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 08/2024-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 08/2024-FUPREMU, no qual **APARECIDO RAMOS**, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024.

ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA, Encarregada de Seção de Pessoal do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 29/05/2024.

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA

Encarregado da Seção de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 12 de 15

Licitações e Contratos

Despachos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo, **O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil-SP, neste ato representado por **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 14.177.217-SSP-SP e CPF 045.832.498-10, residente e domiciliado na Rua José Marques Pereira, nº 209, Jardim dos Ipês, Valentim Gentil-SP, Prefeito do Município, **RESOLVE**, considerando decisão proferida nos autos do Processo Licitatório nº 119/2023, levado a efeito na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2023, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 069/2023**, celebrado com a empresa **NATÁLIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ Nº 51.484.502/0001-76**, - "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS BASCULANTES FORRAGEIRA AGRÍCOLA E 01 (UMA) PLATAFORMA DE FORRAGEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA UNIÃO Nº 202237350004, QUE SERÁ DESTINADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP", cujo contrato nº 069/2023 foi firmado em 19 de setembro de 2023, tudo nos termos do **art. 137, inciso I e III, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14133/2021, aplicando-se à empresa a sanção de multa e de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Valentim Gentil pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14133/2021.**

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência à empresa.

Valentim Gentil, 23 de maio de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 13 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 281, DE 28 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Tesoureiro em razão de vacância do cargo de Oficial Legislativo.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, a partir de **01 de junho de 2024**, o servidor **MATHEUS SILVEIRA MANTELLI**, RG nº. 47.511.369-x, CPF nº. 405.565.318-25, lotado no cargo de Assessor Administrativo do Quadro de Pessoal de da Câmara Municipal, para exercer a função de **TESOUREIRO**, assinando juntamente com a Presidência, fichas, documentos, cheques, transações via internet banking e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, atribuição constante da Lei nº. 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterada pela Lei 2.534, de 31 de março de 2023, enquanto perdurar a vacância no cargo de Oficial Legislativo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 28 de maio de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
=Oficial Legislativo=

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 14 de 15

Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA FISICA N.º 08/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 08/2024

CONTRATO N.º 05/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADA: GILSON A. DOS SANTOS COMERCIO DE ÁGUA ME - CNPJ

OBJETO: Fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Valentim Gentil de forma fracionada (80 galões de 20 litros de água mineral; 50 fardos de 12 unidades, contendo 510 ml de água mineral natural e, 50 fardos de 12 unidades contendo 510 ml de água mineral gaseificada).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$3.110,00 (três mil, cento e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: fracionada de acordo com o consumo mensal

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e art. 81, II da Lei 2.473/22.

Valentim Gentil, 29 de maio de 2024

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

Presidente

CERTIDÃO

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1919

Página 15 de 15

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta n.º 11/2024

Dispensa de Licitação n.º 10/2024

Objeto: Aquisição de certificado digital com fornecimento de mídia token, com validade de três (3) anos, para o servidor destinado a exercer as funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie da empresa **CERTVITA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 37.780.276/0001-40**, com sede na Rua Tietê, 3600 - Vila Marim, Votuporanga – SP, visando a aquisição de certificado digital com fornecimento de mídia token, com validade de três (3) anos, para o servidor destinado a exercer as funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal de Valentim Gentil, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será efetivado após a entrega do produto. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente extrato de Contrato foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, consoante o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial desta edilidade.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

